



Novo Hamburgo/RS, 29 de setembro de 2014.

ESCLARECIMENTO Nº 01

PROCESSO Nº 2013.52.100215PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH, através de sua Pregoeira, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação, esclarece o seguinte:

Pergunta 01 – Temos uma dúvida referente ao item 10.1.2.3 referente a qualificação Técnica. O atestado pode ser em nome de um dos representantes da empresa, especificando que o mesmo é sócio da empresa “XXXXX”?

Resposta 01 – Conforme item 10.1.2.3, as licitantes deverão apresentar “Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa que realizará os serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado”, ou seja, não será aceito o documento do item 10.1.2.3 em nome do profissional, somente em nome da empresa participante.

Atenciosamente,

Juliana Almeida

Coordenadora de Gestão/Pregoeira